

CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ACIDENTE E DOENÇAS OCUPACIONAIS. ATUAÇÃO DO MPT

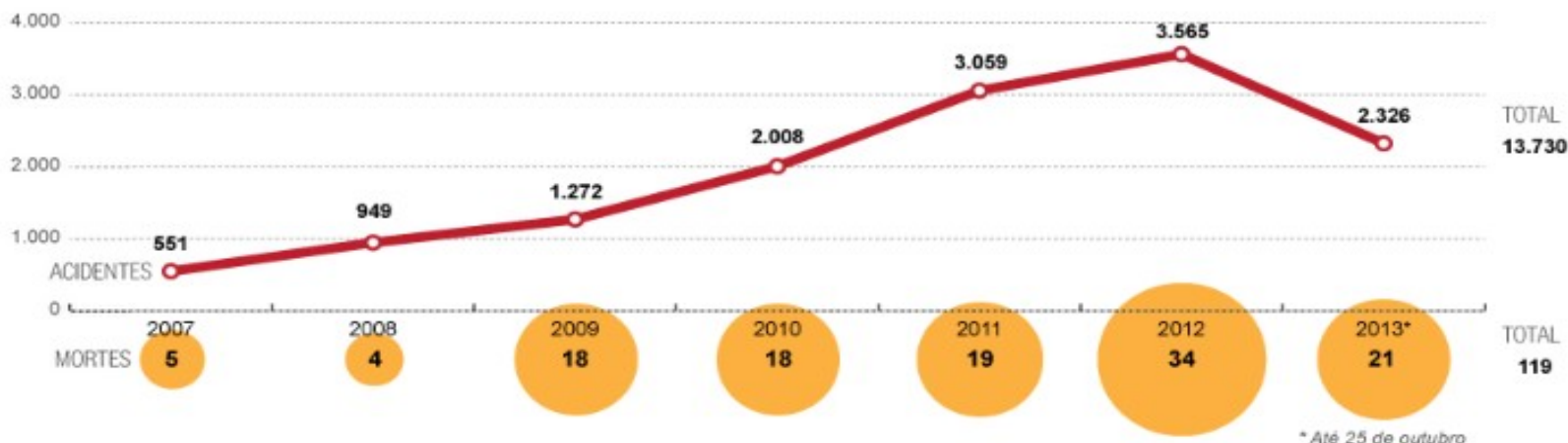


[RONALDO.LIRA@MPT.MP.BR](mailto:RONALDO.LIRA@MPT.MP.BR)

# Acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes

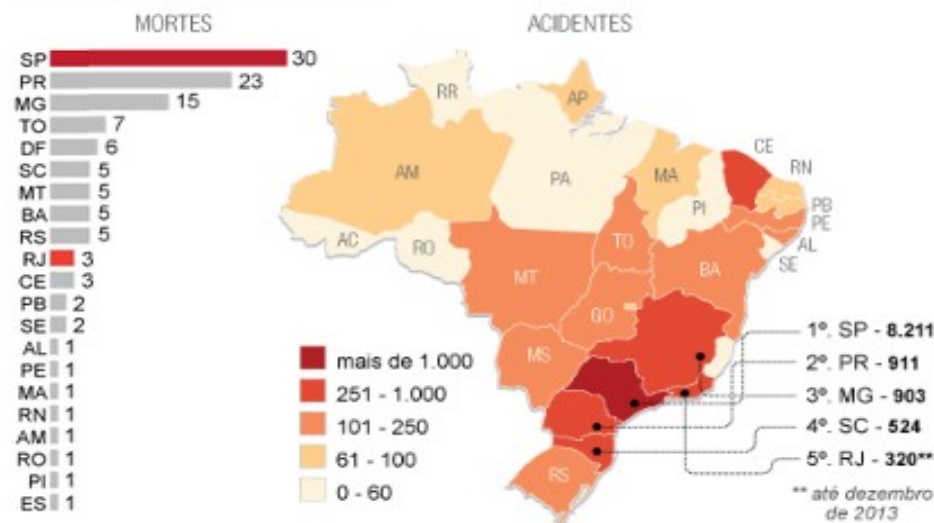
## Acidentes e mortes no trabalho de crianças e adolescentes até 17 anos

Dados coletados pelas unidades de referência do Ministério da Saúde



## As ocorrências por estado

Dados entre 2007 e outubro de 2013



## Número de crianças e adolescentes que trabalham

Dados de 2012, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE

5 a 9 anos	81 mil
10 a 13 anos	473 mil
14 e 15 anos	875 mil
16 a 17 anos	2,089 milhões
<b>Total</b>	<b>3,518 milhões</b>

**8,3%**

da população de 5 a 17 anos estavam trabalhando em 2012, chegando a 30% entre 16 e 17 anos

## Os flagrantes do Ministério do Trabalho

Crianças e jovens encontrados trabalhando entre 2011 e setembro de 2013

0 a 4 anos	43
5 a 9 anos	551
10 a 15 anos	6.322
16 e 17 anos	5.897

**82,4%**

ocupados nas piores formas proibidas para menores

**Total: 12.813**

## As atividades nas quais as crianças e adolescentes trabalhavam

Classificadas como as piores formas de trabalho infantil

FLAGRANTES

Trabalho na rua (camelô, guardador de carro, guia turístico)	3.191
Trabalho ao ar livre sem proteção contra sol, chuva, frio	2.559
Manutenção e limpeza de veículos, tratores e motores com solventes e graxa	1.383
Carregando peso	1.058
Trabalho com ferramentas cortantes sem proteção	286
Exposição a abusos físicos, psicológicos e sexuais e trabalho em boates, cabarês, prostíbulos	200
Borracharias	166
Venda de bebida alcoólica	157
Construção	123
Em cerâmicas	102
Trabalho com produtos tóxicos, como amianto, benzeno e arsênico	98
Matadouros	83
Na reciclagem de lixo, de papel, plástico e metal	74
Em manguezais e lamaçais	67
Em espaços confinados e em câmara frigoríficas	64
Madeireiras	58
Nas culturas de fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi, castanha de caju, cítricos e pimenta	57
Serralherias	48
Em contato com resíduos de animais mortos, glândulas, víscera, sangue, ossos, couros e dejetos	44
Casa de farinha	43
Pecuária (estábulo, cavalariças, currais, sem higiene)	41
Exposição a ruído acima do limite legal	41
Fábrica de móveis	31
Operação de máquinas e equipamentos de corte e elétricos	30
Cemitérios	30
Trabalho em altura superior a 2 metros	29
Contato com explosivos e inflamáveis e fogos de artifício	27
Com agrotóxicos	25
Office-boys	22
Produção de carvão vegetal	12
Outros	104

## COMO AFERIR A SEGURANÇA E QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE?

- Mapa de Risco, Ordem de serviço, EPI, CA, EPC
- PPRA, PCMSO, CIPA, CCIH, SIPAT, SESMT, SESTR, PCMAT, PPR, PPRAMAP, PPRPS
- AVCB, Análise Ergonômica, LTCAT, **LT (NR 15)**, NHO (Fundacentro), NB e NBR (ABNT)
- TLVs (ACGIH), RDC (ANVISA), PELs (OSHA), RELs (NIOSH)
- **LINACH**, CNEN
  
- CPR, CPN, GT, GTT, CNTT, **CTPP, CT-SST**

# GESTÃO DE RISCOS – NOVOS INSTRUMENTOS



IL CASCO NON BASTA

**TU PUOI**

**FARE LA  
DIFFERENZA**

INDOSSARE IL CASCO PUÒ SALVARE LA VITA. MA NON BASTA

È NECESSARIO L'IMPEGNO DI TUTTI PER CREARE UNA VERA CULTURA DELLA SICUREZZA SUL LAVORO

Verso la Conferenza Nazionale dei CPT del 9-10-11 giugno 2010 - Lecce



spasafab.com | P. M. Angino Sotgiu

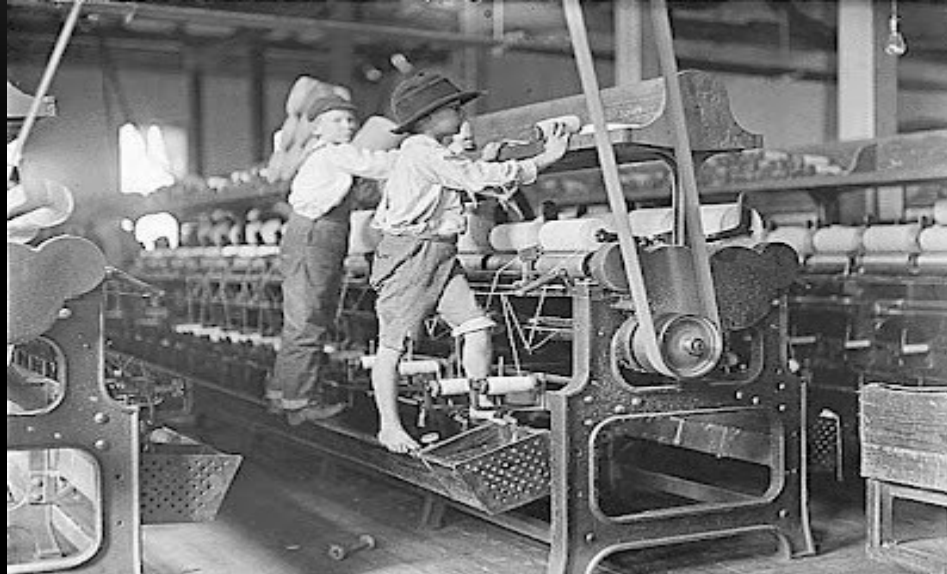
## PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

- Art. 1º - Fica publicada a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH), como referência para formulação de políticas públicas, na forma do anexo a esta Portaria.
- Art. 2º - Os agentes cancerígenos de que trata a LINACH são classificados de acordo com os seguintes grupos:
  - I - Grupo 1 - carcinogênicos para humanos (amianto, benzeno, formaldeído, radiação solar, poeira de couro, poeira de madeira, poeira de sílica, radiações “x” e gama etc)
  - II - Grupo 2A - provavelmente carcinogênicos para humanos (trabalho em turnos que envolve desequilíbrio circadiano; Fritura, emissões de alta temperatura; exposição ocupacional como cabeleireiro ou barbeiro etc)
  - III - Grupo 2B - possivelmente carcinogênicos para humanos (carpintaria e marcenaria; gasolina; chumbo; cloro; negro de fumo; exposição ocupacional em limpeza a seco etc)

# LIMITES DE TOLERÂNCIA: TRANSPORTE DE MATERIAIS

- “Art. 390 da CLT - Ao empregador é vedado empregar a mulher em serviço que demande o emprego de força muscular superior a 20 (vinte) quilos para o trabalho contínuo, ou 25 (vinte e cinco) quilos para o trabalho ocasional.
- art. 405, §5º da CLT - Aplica-se ao menor o disposto no art. 390 e seu parágrafo único.
- Lista TIP (2008): “com levantamento, transporte, carga ou descarga manual de pesos, quando realizados:
  - A) RARAMENTE: superiores a 20 quilos (masculino) e superiores a 15 quilos (feminino);
  - B) FREQUENTE: superiores a 11 quilos (masculino) e superiores a 7 quilos (feminino). (item 80).

# ACIDENTES COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



- Em 2013, segundo dados do INSS **11 tipos de máquinas e equipamentos** (como serras, prensas, tornos, fresadoras, laminadoras, calandras, máquina de embalar) provocaram **55.118 Acidentes**, o que representa mais de **10% do total de 546.014 acidentes típicos. Acidente com aprendiz.**



# ESTUDANTE PERDE COURO CABELUDO EM ACIDENTE DURANTE AULA PRÁTICA, NO ESPÍRITO SANTO (13/7/2015)

- Uma estudante de 17 anos **perdeu todo o couro cabeludo em um acidente durante uma aula prática em uma oficina do Senai**, em Cachoeiro de Itapemirim, região Sul do Espírito Santo, na manhã desta segunda-feira (13).
- O acidente ocorreu por volta das 10h, **quando o cabelo de Natália dos Santos Silva ficou preso em uma máquina**. Ela estuda mecânica automotiva há sete meses na instituição.
- <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2015/07/estudante-perde-couro-cabeludo-em-acidente-durante-aula-pratica-no-es.html>

# TAC - ACIDENTE DO TRABALHO COM ADOLESCENTE

- 1- Readaptação: Auxiliar Administrativo a partir do retorno ao trabalho;
- 2- Estabilidade no emprego até a concessão da aposentadoria por tempo de serviço;
- 3- Fornecer atendimento médico, inclusive órteses e próteses;
- 4- Fornecer atendimento psicológico;
- 5- Fornecer psicopedagoga para a promoção da reabilitação;
- 6- Fornecer financiamento educacional propiciando a sua formação até o 3º Grau completo, incluindo material didático educacional (livros etc);
- 7- indenização por danos morais;
- 8- Manter em posto de trabalho compatível com a sequela, livre qualquer tratamento que venha a causar prejuízo a sua saúde física e mental.

**COM MORTE DE GAROTO DE 9 ANOS, LIGA DE BEISEBOL PROÍBE  
GANDULAS MIRINS (02/08/2015)**



Kaiser Carlile

A NBC World Series, liga independente de beisebol dos EUA, não usará mais gandulas mirins para apanhar tacos e bolas durante os jogos da modalidade.

A decisão vem na esteira da morte de Kaiser Carlile, garoto de apenas 9 anos que faleceu no último domingo após ter sido atingido por um bastão durante aquecimento do Liberal Bee Jays. A criança usava capacete, recebeu atendimento imediato, mas não resistiu após um dia no hospital.

"Nós suspendemos o programa pelo resto da competição por causa do que aconteceu no fim de semana", disse ao *USA Today* Jason Ybarra, um dos diretores da NBC.

"Nós somos responsáveis pela segurança dessas crianças. Nesse momento, segurança é nossa prioridade número 1. É uma infelicidade que precisamos de uma situação como essa para tomar essa decisão", acrescentou o presidente da NBC Kevin Jenks.

Hoje, o limite de idade para ser um bat boy/girl ou ball boy/girl, nomes em inglês que correspondem a gandulas de tacos e bolas, respectivamente, é 10 anos. "Nós precisamos olhar para isso, conversar um pouco e ver o que é melhor. É possível que nós tenhamos que aumentar a idade limite", finalizou Jenks.

<http://esporte.uol.com.br/beisebol/ultimas-noticias/2015/08/04/com-morte-de-garoto-de-9-anos-liga-de-beisebol-proibe-gandulas-mirins.htm>



Obrigado!